



Gabinete do Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira
Praça Juscelino Kubitschek – 102 A – Centro
Mariana – MG – Tel: 3557-2160

INDICAÇÃO Nº. 949/2025

Excelentíssimo Senhor

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA	
Protocolo sob nº <u>949</u>	
EM <u>10</u>	<u>01/25</u> / <u>15:45</u>
<u>Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos</u>	

O Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento no art. 167, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação: **a instalação de uma torre/antena de telefonia celular para a Vila João Teixeira, no distrito de Barro Branco.**

Justificativa:

Não temos dúvidas de que o Poder Executivo Municipal tem procurado realizar uma administração que prima, principalmente, pela interatividade, respeito, interesse comum com as comunidades e princípios fundamentais para o exercício da democracia. Insta salientar, que o pedido, faz-se necessário pois é certo que no contexto globalizado que vivemos o telefone celular é o principal meio de comunicação da atualidade e possibilita a integração das pessoas em qualquer lugar do mundo, deixando à margem da sociedade as regiões que vivenciam a realidade de isolamento comunicacional, impedindo seu crescimento socioeconômico e político, como ocorre nos subdistritos mencionados

Ante o exposto, estamos certos de que a realização do solicitado será de grande valia para a sociedade e de muito reconhecimento para vossa gestão. Neste contexto e apostando na sensibilidade desta Administração Municipal, esperamos o atendimento desse justo e democrático pleito.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17 / 02 / 25
[Assinatura]
Presidente Secretário

[Assinatura]
Vereador
Pedro Ulisses Coimbra Vieira
(Pedrinho Salete)
Legislatura: 2025/2028

E-mail: gabinetepedrinhosalete@gmail.com

Mariana, 08 de Janeiro de 2025.